



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 010/2022

**3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
010/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
IPIRÁ/BA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.042.659/0001-15, com sede na Estrada Centro Adm de Ipirá, s/n.º, Ipirá, Bahia, CEP: 44.600-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 277.860.485-53, Documento de Identidade Civil n.º 01602921-66, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Guilhermino Cintra, n.º 115, Centro, Ipirá, Bahia, CEP: 44.600-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1486.2022.0003956-40**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 010/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a supressão do sistema de iluminação em led para campo de futebol com 24 refletores, com ajustes nas quantidades relacionadas aos serviços para a execução do alambrado e reforma geral, de forma que atenda a quantidade necessária conforme solicitado em projeto, mantendo o valor original do Convênio de **R\$ 652.718,74 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme plano de trabalho apensado aos autos do processo e dados abaixo:

- *Valor conveniado: R\$ 652.718,74 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos);*
- *Valor a ser suprimido: R\$ 242.441,88 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);*
- *Valor dos serviços acrescidos: R\$ 242.441,88 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);*
- **VALOR DO CONVÊNIO COM A REPROGRAMAÇÃO: R\$ 652.718,74 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos demais Termos Aditivos que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

EDVONILSON SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 07/10/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvonilson Silva Santos, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00055493024** e o código CRC **2CA2A5CF**.